



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Boa Governação - Transparência - Integridade

Transparência e Integridade no Sector Público

FINANÇAS PÚBLICAS



27 de Julho de 2026 | Edição nº 5 | Distribuição Gratuita | www.cipmoz.org

Avaliação da Pobreza e Bem-Estar

MOÇAMBIQUE REALIZA A SÉTIMA RONDA DE INQUÉRITOS A AGREGADOS FAMILIARES¹ SEM DIVULGAR A QUINTA E A SEXTA AVALIAÇÃO NACIONAL DA POBREZA

1. Introdução

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025–2044² cita os resultados da quinta avaliação nacional da pobreza e apresenta dados sobre a incidência da pobreza em 2022. Em princípio, estes últimos terão sido obtidos a partir do IOF 2022 e corresponderão, por conseguinte, à sexta avaliação nacional da pobreza. Apesar destas referências, nem a quinta³ nem a sexta avaliação se encontram disponíveis para consulta pública. Esta discrepância entre a utilização oficial de resultados e a ausência pública de relatórios impede a verificação independente das estimativas, dos pressupostos metodológicos e das conclusões que sustentam o principal instrumento de desenvolvimento de longo prazo do País.

Moçambique mede a pobreza com base nos microdados recolhidos através de inquéritos às famílias desde 1996. Entre 1996 e 2022, seis inquéritos foram realizados, nomeadamente dois inquéritos aos agregados familiares (IAF), em 1996/97 e 2002/03, e quatro inquéritos ao orçamento familiar (IOF), em 2008/09, 2014/15, 2019/20 e 2022. Os primeiros quatro inquéritos permitiram a produção e publicação de quatro avaliações, de 1998 a 2014, que permitiram acompanhar a evolução das condições de vida da população e fundamentar a formulação de políticas públicas neste período. Este ciclo de produção e divulgação de evidências foi interrompido desde então, precisamente no período em que os dados disponíveis apontam para uma deterioração do bem-estar de uma parte significativa da população.

Os microdados dos IOF de 2019/20 e de 2022, que constituem a principal base estatística para a elaboração da quinta e da sexta avaliações nacionais da pobreza, podem ser consultados, mediante pedido formal, desde Setembro de 2021 e Dezembro de 2023, respectivamente. Todavia, os correspondentes relatórios continuam por publicar. A ausência destas avaliações limita o conhecimento público sobre a dimensão, a distribuição

¹ No título do presente texto, o autor adoptou a expressão “Inquéritos aos Agregados Familiares”, em vez da designação específica “Inquéritos aos Orçamentos Familiares”, pelo facto de estes inquéritos recolherem informação sobre múltiplas dimensões das condições de vida dos agregados, que ultrapassam a componente estritamente orçamental.

² República de Moçambique. (2025). *Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025–2044*. Governo de Moçambique. Disponível em: <<https://mef.gov.mz/index.php/publicacoes/estrategias/2184-estrategia-nacional-de-desenvolvimento-2025-2044/>>. Consultado aos 14 de Junho de 2026.

³ Sabe-se que Salvucci e Tarp (2024) utilizaram os resultados da quinta avaliação nacional da pobreza no estudo intitulado “*Crises, prices, and poverty – An analysis based on the Mozambican household budget surveys 1996/97–2019/20*”, publicado, em 30 de Junho de 2024, na revista científica Food Policy, editada pela Elsevier. Em 2025, o Centro de Integridade Pública (CIP) solicitou formalmente ao Ministério das Finanças o acesso ao relatório da quinta avaliação nacional da pobreza e procurou contactar diversos responsáveis daquela instituição. Contudo, não obteve qualquer resposta favorável (vide a carta de solicitação em anexo). Esta situação sugere que o acesso ao referido relatório e aos respectivos resultados tem sido selectivo, pelo que não se pode considerar que a quinta avaliação nacional da pobreza esteja publicamente disponível.

- Em caso de dúvidas e mais informações contacte: gift.essinalo@cipmoz.org

territorial e as características da pobreza; fragiliza a monitoria das políticas públicas; dificulta a definição de prioridades de investimento e impede que os resultados da acção governamental sejam avaliados com base em evidência oficial, actualizada e metodologicamente verificável.

O presente texto documenta esta lacuna de informação e fundamenta a necessidade de divulgação da quinta e da sexta avaliação nacional da pobreza. A publicação destes relatórios constitui uma condição essencial para restabelecer a transparência no processo de medição da pobreza e assegurar que as políticas públicas sejam formuladas, implementadas e avaliadas com base em evidências empíricas, actualizadas e metodologicamente verificáveis.

Além disso, a incidência da pobreza constitui um dos determinantes da afectação de recursos às províncias e aos distritos, nos termos do Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP). De acordo com este instrumento, a distribuição territorial dos recursos assenta num critério que atribui à incidência da pobreza um peso de 25%.

Neste contexto, a ausência de avaliações actualizadas e publicamente acessíveis suscita dúvidas quanto à qualidade, actualidade e transparência da informação utilizada na distribuição dos recursos.

Na falta de dados recentes e publicamente verificáveis, o critério relativo à incidência da pobreza poderá continuar a basear-se em estimativas desactualizadas, limitando a capacidade de ajustar a afectação orçamental às necessidades efectivas de cada província e distrito. Esta situação pode, igualmente, reforçar a percepção de que os critérios de distribuição são aplicados de forma inconsistente, criando margem para distorções ou decisões discricionárias na afectação dos recursos. Ainda que o Governo disponha de estimativas mais recentes, a sua não divulgação impede a validação pública dos dados e da metodologia adoptada, reduzindo a transparência e o escrutínio do processo de distribuição orçamental.

Por fim, a persistência da não publicação das avaliações pode sustentar, como hipótese a ser investigada, que os respectivos resultados sejam considerados politicamente sensíveis ou desfavoráveis. Contudo, esta hipótese não pode ser confirmada sem informação adicional sobre as razões que têm impedido a divulgação dos relatórios.

2. O Governo acumula cerca de quatro anos de atraso na publicação da quinta avaliação nacional da pobreza

Moçambique não dispõe de um calendário público que estabeleça a periodicidade da publicação dos relatórios de avaliação da pobreza e do bem-estar, tal como acontece com os Inquéritos ao Orçamento Familiar (IOF), que têm sido realizados, em regra, com uma periodicidade aproximada de cinco anos⁴. A principal excepção ocorreu com o IOF 2022, realizado cerca de dois anos após a conclusão do IOF 2019/20. Uma explicação a esta excepção pode estar associada à necessidade de actualizar a informação sobre a pobreza, na sequência dos efeitos económicos e sociais da pandemia da Covid-19.⁵

Apesar da lacuna da periodicidade, o histórico entre a disponibilidades dos dados do IOF e as avaliações de pobreza, mostra que as avaliações foram disponibilizadas em no máximo 20 meses após a disponibilidade de dados, conforme atesta a tabela a seguir.

⁴INE (2020), Do inquérito sobre o orçamento familiar à compilação do índice de preços no consumidor. Disponível em: < <https://www.ine.gov.mz/documents/20119/237171/Do%20IOF%20ao%20IPC.pdf> >. Consultado aos 16 de Junho de 2026.

⁵ Na ausência de uma justificação oficial, esta interpretação deve ser considerada apenas como uma hipótese.

Tabela 1: Intervalo entre a disponibilidade de dados dos inquéritos e a publicação das avaliações nacionais da pobreza e bem-estar, 1996/97–2022.

Inquérito	Conclusão ou disponibilização dos dados	Avaliação correspondente	Data de publicação	Intervalo
IAF 1996/97	Abril de 1997	1. ^a Avaliação Nacional da Pobreza	Dezembro de 1998	Cerca de 20 meses
IAF 2002/03	Junho de 2003	2. ^a Avaliação Nacional da Pobreza	Março de 2004	Cerca de 9 meses
IOF 2008/09	Agosto de 2009	3. ^a Avaliação Nacional da Pobreza	2010	Pouco mais de um ano
IOF 2014/15	Agosto de 2015	4. ^a Avaliação Nacional da Pobreza	Outubro de 2016	Cerca de 14 meses
IOF 2019/20	Microdados disponíveis desde Setembro de 2021	5. ^a Avaliação Nacional da Pobreza	Não publicada	-
IOF 2022	Microdados disponíveis desde Dezembro de 2023	6. ^a Avaliação Nacional da Pobreza	Não publicada	-

Fonte: O autor.

Assim, tomando como referência o prazo máximo de 20 meses, a quinta e a sexta avaliação nacional da pobreza deveria ter sido publicadas até meados de 2023 e de 2025, respectivamente.

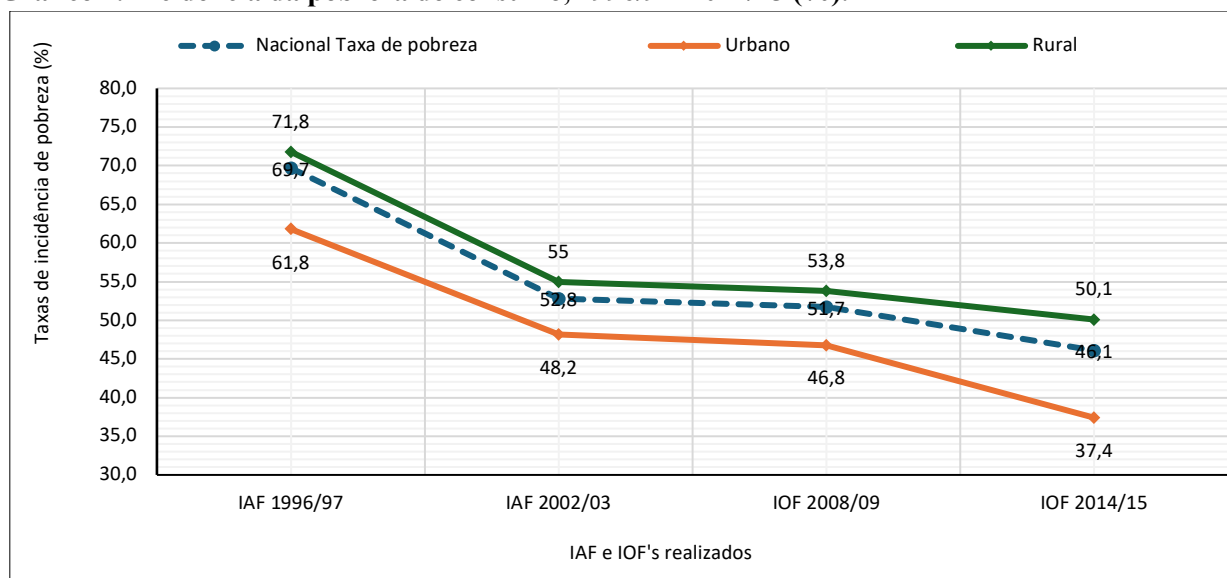
Importa ainda referir que se encontra em curso o IOF 2025, cujos microdados deverão servir de base à sétima avaliação nacional da pobreza. A realização de uma nova ronda sem a publicação das duas avaliações anteriores aumenta o risco de acumulação de três ciclos analíticos ainda não concluídos publicamente e compromete a continuidade da série oficial de medição da pobreza.

2. Evidência disponível sobre a evolução da pobreza em Moçambique

3.1. As avaliações publicadas evidenciam uma melhoria global dos indicadores de pobreza e bem-estar

As quatro primeiras avaliações nacionais da pobreza evidenciam, no seu conjunto, uma melhoria global dos indicadores de pobreza e bem-estar em Moçambique, entre 1996/97 e 2014/15, embora essa evolução não tenha sido linear nem territorialmente uniforme. Com efeito, a redução da pobreza foi mais acentuada entre 1996/97 e 2002/03. Entretanto a incidência da pobreza de consumo permaneceu praticamente inalterada entre 2002/03 e 2008/09, antes de voltar a diminuir em 2014/15. Paralelamente, registaram-se progressos em vários indicadores não monetários de bem-estar, incluindo o acesso à educação, à saúde, à habitação e a bens duráveis.

Gráfico 1. Incidência da pobreza de consumo, 1996/97–2014/15 (%).



Fonte: MEF/DEEF (2016), Quarta Avaliação Nacional da Pobreza e Bem-Estar em Moçambique.

Nota: A taxa de pobreza corresponde à percentagem de pessoas em situação de pobreza no total da população.

Conforme mostra o gráfico 1, o conjunto das avaliações documenta uma redução sustentada da incidência da pobreza entre 1996/97 e 2014/15, embora com ritmos diferenciados ao longo do período e entre as zonas urbanas e rurais. Em particular, a redução da pobreza foi mais expressiva nas áreas urbanas, enquanto nas zonas rurais a melhoria ocorreu de forma mais lenta, evidenciando persistentes desigualdades territoriais.

Este período coincidiu com a implementação das principais estratégias nacionais de redução da pobreza, designadamente os Planos de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA) e o Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP). Estes instrumentos estavam articulados com os programas quinquenais do Governo e destinavam-se a orientar e operacionalizar as políticas públicas de combate à pobreza.

Ao longo deste período foram implementadas três estratégias sucessivas: o PARPA I (2001–2005), orientado para a redução da pobreza absoluta e a promoção do crescimento económico; o PARPA II (2006–2009), posteriormente prorrogado até 2010, que manteve as principais áreas prioritárias da estratégia anterior e reforçou a integração da economia nacional, o aumento da produtividade e o desenvolvimento de base distrital; e o PARP (2011–2014), que privilegiou o aumento da produção e da produtividade agrícola e pesqueira, a promoção do emprego e o desenvolvimento humano e social.

Após o término do PARP, em 2014, o país deixou de adoptar um instrumento autónomo especificamente dedicado à redução da pobreza, passando este objectivo a ser integrado nos instrumentos gerais de planificação e desenvolvimento do Estado.

A implementação destas estratégias foi acompanhada por um sistema relativamente regular de produção de evidência estatística. Desde 1996/97, Moçambique realizou dois Inquéritos aos Agregados Familiares (IAF), em 1996/97 e 2002/03, e quatro Inquéritos ao Orçamento Familiar (IOF), em 2008/09, 2014/15, 2019/20 e 2022. Estes inquéritos recolhem informação sobre o consumo, as despesas e outras características socioeconómicas dos agregados familiares, constituindo a principal fonte de dados para a elaboração das avaliações nacionais da pobreza e do bem-estar.

Dos primeiros quatro inquéritos resultaram quatro avaliações nacionais da pobreza publicadas: a primeira, em 1998, baseada no IAF 1996/97; a segunda, em 2004, baseada no IAF 2002/03; a terceira, em Outubro de 2010, com base no IOF 2008/09; e a quarta, em Outubro de 2016, baseada no IOF 2014/15.

3.2. Os dados subjacentes às avaliações não divulgadas apontam para uma deterioração dos níveis de pobreza

Os microdados do IOF 2019/20 e do IOF 2022 encontram-se disponíveis desde Setembro de 2021 e Dezembro de 2023, respectivamente. No entanto, a quinta e a sexta avaliação nacional da pobreza continuam por divulgar. A ENDE 2025–2044, cita a quinta avaliação e apresenta resultados referentes a 2022, o que sugere que os principais resultados analíticos já foram produzidos ou encontram-se suficientemente consolidados para utilização oficial. Apesar disso, o Governo ainda não disponibilizou publicamente os respectivos relatórios.

Embora a quinta e a sexta avaliação nacional da pobreza continuem por divulgar, a ENDE 2025–2044 e as estimativas externas do Banco Mundial apresentam evidências convergentes de que a pobreza se agravou após 2014/15 e permaneceu em níveis elevados. Segundo a ENDE, a incidência da pobreza aumentou de 46,1%, em 2014/15, para 68,2%, em 2019/20, tendo posteriormente diminuído para 65,0%, em 2022. Por sua vez, o *Poverty & Equity Brief*, publicado pelo Banco Mundial⁶ em 2025, estima que a proporção da população que vivia abaixo do limiar internacional de pobreza, de 3,00 USD por pessoa e por dia, ajustado à paridade do poder de compra de 2021, diminuiu marginalmente de 81,6%, em 2019/20, para 81,4%, em 2022.

Portanto, tanto os resultados apresentados na ENDE como as estimativas externas convergem para um aumento significativo da incidência da pobreza entre 2014/15 e 2019/20, seguido de uma ligeira redução em 2022, embora esta se tenha mantido a níveis elevados.

No entanto, importa notar que os resultados oficiais e os produzidos pelo Banco Mundial não são directamente comparáveis pois resultam de linhas de pobreza e metodologias distintas.

Importa ainda referir que o agravamento da pobreza após 2014/15 deve ser compreendido no contexto da conjugação de vários choques económicos, sociais, sanitários e climáticos. Entre estes destaca-se a crise das dívidas ocultas, os ciclones Dineo, Idai e Kenneth, o conflito armado em Cabo Delgado e os efeitos económicos e sociais da pandemia da COVID-19. O impacto acumulado destes acontecimentos contribuiu para enfraquecer o crescimento económico, reduzir o rendimento das famílias e afectar a provisão de serviços públicos, tornando menos provável o cumprimento das metas de redução da pobreza estabelecidas na ENDE 2015–2035 e nos Programas Quinquenais do Governo 2015–2019 e 2020–2024.

3. Custos institucionais da ausência de avaliações oficiais

A disponibilização da quinta e da sexta avaliação nacional da pobreza constitui uma mais-valia na medida em que fornece uma referência oficial actualizada. Sem essa referência, o País não dispõe de uma linha de base plenamente verificável para avaliar a implementação do Programa Quinquenal do Governo 2025–2029, acompanhar o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 1 e aferir, de forma rigorosa, a eficácia das políticas de redução da pobreza. A ausência destes relatórios dificulta igualmente a identificação dos grupos populacionais e dos territórios mais afectados, reduz a qualidade da priorização orçamental e limita a capacidade de orientar os recursos internos, o financiamento externo e as intervenções da sociedade civil.

A coincidência entre a interrupção das publicações e a deterioração dos indicadores de pobreza suscita dúvidas legítimas quanto às razões do atraso. Uma hipótese plausível é que a divulgação implique um custo político elevado pois pode confirmar a reversão dos progressos registados até 2014/15. Esta coincidência

⁶ World Bank. (2025). Mozambique: Poverty and equity brief (October 2025). Disponível em < <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099723104212527558/pdf/IDU-64f9c003-a465-439a-840e-bddcf59ca5a3.pdf> >. Consultado aos 16 de Junho de 2026.

não constitui, por si só, prova de uma decisão deliberada de ocultação, mas reforça a percepção de que a divulgação poderá estar condicionada pela natureza dos resultados.

Este padrão não se limita às avaliações da pobreza; verifica-se, igualmente, noutros domínios da prestação de contas. Citam-se a exemplo dois casos: o Programa de Subsídio Social Básico, cuja informação deixou de ser apresentada no PESOE 2026, sem uma justificação pública clara, num contexto em que o programa tem enfrentado dificuldades no cumprimento integral dos seus objectivos; no Sector Empresarial do Estado, onde empresas deficitárias e com elevados riscos fiscais, como a Tmccl e a LAM, têm revelado dificuldades em divulgar os seus relatórios e contas dentro dos prazos legalmente estabelecidos. Esta situação sugere a existência de um padrão de divulgação selectiva, em que a informação tende a ser disponibilizada com regularidade quando os resultados são mais favoráveis.

A divulgação integral das avaliações permitiria ao Governo, à Assembleia da República, às instituições de fiscalização, à academia, à sociedade civil e aos parceiros de desenvolvimento discutir a evolução da pobreza com base numa referência estatística comum. Permitiria ainda examinar as opções metodológicas adoptadas, avaliar a coerência entre as metas definidas e os resultados alcançados e identificar, com rigor e precisão, as medidas correctivas necessárias.

4. Considerações finais

A divulgação das avaliações nacionais da pobreza constitui um instrumento essencial para a formulação de políticas públicas, a afectação de recursos e o escrutínio da acção governativa. A incidência da pobreza é um dos critérios utilizados pelo Governo na distribuição de recursos às províncias e aos distritos. Na ausência de informação oficial actualizada, esta afectação poderá continuar a assentar em dados desfasados ou em estimativas que não foram submetidas à validação e ao escrutínio público.

Considerando que se encontra em curso o IOF 2025, cujos resultados deverão servir de base à sétima avaliação nacional da pobreza, o Governo deve proceder à publicação da quinta e da sexta avaliação. Deste modo, a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas passariam a assentar em dados oficiais, conferindo maior credibilidade ao debate e permitindo a participação informada dos diferentes sectores da sociedade.

Paralelamente, o estabelecimento de um calendário vinculativo de divulgação permitiria que a publicação das avaliações deixasse de depender de decisões pontuais e passasse a obedecer a prazos claros, regulares e previsíveis. Este calendário deveria ser articulado com o processo de planificação orçamental, designadamente com a elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, dos Programas Quinquenais do Governo e das futuras revisões da Estratégia Nacional de Desenvolvimento.

A publicação das avaliações encontra igualmente fundamento no direito de acesso à informação, consagrado na Lei n.º 34/2014, de 31 de Dezembro, bem como nos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais das Nações Unidas, que atribuem centralidade à imparcialidade, à transparência metodológica e ao acesso público à informação estatística.

Mais do que suprir uma lacuna documental, a divulgação dos dois relatórios permitirá restabelecer a continuidade da série estatística oficial, reduzir a incerteza sobre a evolução da pobreza, melhorar a qualidade do debate público e reforçar a prestação de contas. Permitirá, igualmente, orientar a afectação de recursos e avaliar as políticas de redução da pobreza com base em evidência credível, verificável e actualizada.

A credibilidade das estatísticas oficiais depende não apenas da qualidade da sua produção, mas também da sua utilidade, acessibilidade e divulgação atempada. A publicação da quinta e da sexta avaliação contribuirá, assim, para assegurar que as decisões públicas respondam às condições efectivamente enfrentadas pela população moçambicana.

Documentos consultados

- MEF/DEEF. (2016, Outubro). Pobreza e Bem-Estar em Moçambique: Quarta Avaliação Nacional. Disponível em <<https://igmozambique.wider.unu.edu/report/poverty-and-well-being-mozambique>>. Consultado a 16 de Junho de 2026.
- MPD/DNEAP. (2010). Poverty and Wellbeing in Mozambique: Third National Poverty Assessment. Disponível em <https://www.preventionweb.net/files/16411_thirdnationalpovertyassessment>. Consultado a 16 de Junho de 2026.
- MPF/DNPO. (2004, Março). Poverty and Well-Being in Mozambique: The Second National Assessment. Disponível em <<https://university.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/IAF%20-%20POVERTY%20AND%20WELL-BEING%20IN%20MOZAMBIQUE-%20THE%20SECOND%20NATIONAL%20ASSESSMENT.pdf>>. Consultado a 16 de Junho de 2026.
- MPF/UEM/IFPRI. (1998, Dezembro). Understanding Poverty and Well-Being in Mozambique: The First National Assessment (1996–97). Disponível em <<https://cgspace.cgiar.org/items/81c22566-1248-45b3-a23e-b650060e1500>>. Consultado a 16 de Junho de 2026.
- Nações Unidas. Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais. Disponível em <<https://unece.org/statistics/FPOS>>. Consultado a 16 de Junho de 2026.
- República de Moçambique. (2025). Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2025–2044. Aprovada pelo Conselho de Ministros em Junho de 2024 e pela Assembleia da República em Abril de 2025. <<https://www.mef.gov.mz/index.php/publicacoes/estrategias/2184-estrategia-nacional-de-desenvolvimento-2025-2024/file>>. Consultado a 14 de Junho de 2026.
- República de Moçambique. Lei n.º 34/2014, de 31 de Dezembro, Lei do Direito à Informação. Disponível em <<https://www.cedimo.gov.mz/index.php/acesso-a-informacao/lei-de-direito-a-informacao>>. Consultado a 16 de Junho de 2026.
- Salvucci, V., & Tarp, F. (2024). *Crises, prices, and poverty: An analysis based on the Mozambican Household Budget Surveys 1996/97–2019/20*. *Food Policy*, 125, 102651. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.foodpol.2024.102651>>. Acesso a 17 Junho 2026.
- World Bank. (2018). *Mozambique poverty assessment: Strong but not broadly shared growth*. Disponível em: <<https://documents1.worldbank.org/curated/en/248561541165040969/pdf/Mozambique-Poverty-Assessment-Strong-But-Not-Broadly-Shared-Growth.pdf>>. Consultado a 10 de Julho de 2026.
- World Bank. (2023). Poverty reduction setback in times of compounding shocks: Mozambique poverty assessment. Disponível em <documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/099091123142528718>. Consultado a 16 de Junho de 2026.
- World Bank. (2025). Mozambique: Poverty and equity brief (October 2025). Disponível em <<https://documents1.worldbank.org/curated/en/099723104212527558/pdf/IDU-64f9c003-a465-439a-840e-bddcf59ca5a3.pdf>>. Consultado a 16 de Junho de 2026.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Centro de Integridade Pública

Av. Fernão Mello e Castro no 124,
Bairro da Sommerschield
Tel: (+258) 21 499916 Fax (+258) 21 499917
E-mail: cipmoz@ciporg.mz
Maputo, 15 de Maio de 2025

N.Ref.C.264/EC/2025

Ao

Direção Nacional de Políticas Económicas e Desenvolvimento-Ministério de
Planificação e Desenvolvimento
Maputo, Moçambique

Assunto: Solicitação dos Relatórios de Avaliação Nacional de Pobreza e Bem-Estar em Moçambique

O Centro de Integridade Pública (CIP) é uma organização da sociedade civil comprometida com a promoção da Integridade, Transparência, Prevenção da Corrupção e Boa Governação. No âmbito da sua actuação, o CIP está a conduzir um Estudo sobre a pobreza e desigualdade social em Moçambique.

Neste contexto, gostaríamos de solicitar a V.Excia, o envio da Quinta Avaliação Nacional de Pobreza e Bem-Estar em Moçambique.

Agradeceríamos o envio também da sexta avaliação se estiver disponível, considerando a disponibilidade do IOF 2022.

recabi
Sinoca sende
15.05.2025

Rua Fernão Mello e Castro n.º 124, Bairro da Sommerschield
Tel.: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 | Cel.: (+258) 82 3016391
E-mail: cip@cipmoz.org | www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique

Caso já esteja disponível, agradeceríamos igualmente o envio da Sexta Avaliação Nacional de Pobreza e Bem-Estar em Moçambique, tendo em conta a realização do Inquérito ao Orçamento Familiar (IOF) 2022.

Agradecemos antecipadamente a vossa colaboração e disponibilidade para fornecer os documentos solicitados. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

A resposta poderá ser enviada para os seguintes endereços electrónicos:

✉ cip@cip.org.mz

✉ giftessinalo@cipmoz.org

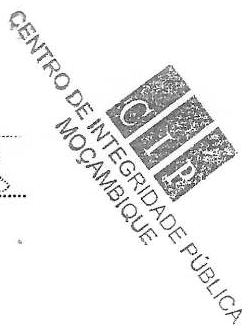
✉ teresa.boene@cipmoz.org

Cientes de que a nossa solicitação merecerá a devida consideração, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

O Director Executivo



Edson Cortês, Ph.D



Rua Fernão Melo e Castro n.º 124, Bairro da Sommerschield
Tel.: (+258) 21 499916 | **Fax:** (+258) 21 499917 | **Cel.:** (+258) 82 3016391
E-mail: cip@cipmoz.org | www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique

Revisão de pares: Rui Mate, Teresa Boene e Milagrosa Calangue

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Bairro da Sommerschield, n.º 124
Tel: (+258) 21 499916 | **Fax:** (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
f @CIP.Mozambique **in** @CIPMoz
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique